

B)45.
PROP.
DRH
DIGAT



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º

15/2021

PROPOSTA N.º 20/2021/DRH/DIGAT

Realizada em

11/03/2021

DELIBERAÇÃO N.º

250/2021

ASSUNTO:

PROCESSO DISCIPLINAR N.º 1/2021 – DRH/DIGAT/SBS
CONTRA HELDER FILIPE ESCALEIRA AFONSO

Encontrando-se concluído o processo disciplinar instaurado ao Subchefe de 2ª classe, **Helder Filipe Escaleira Afonso**, proponho que a Câmara Municipal aprecie o referido processo onde se dá como provado que o trabalhador violou de forma clara e grave deveres inerentes à sua função nomeadamente, os **deveres de boa-fé, de colaboração, prossecução do interesse público, e de correcção**, não se enquadrando as suas condutas nem de mera negligência, nem de má compreensão dos deveres funcionais, mas também não sendo susceptíveis de inviabilizar a manutenção do vínculo de emprego público.

Nestes termos, propõe-se que ao trabalhador, **Helder Filipe Escaleira Afonso**, seja aplicada a sanção de **SUSPENSÃO**, pelo período de 20 (vinte) dias, com a conseqüente perda das remunerações correspondentes e da contagem de tempo de serviço para antiguidade, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 180º, nº 1, alínea c), 181, nºs 3 e 4, 182º, nºs 1, 2 e 3, 186º, nomeadamente, alínea h) e j) da LTFP.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da acta referente a esta deliberação.

uf

O DIRECTOR DO DEP.º:

O PROPONENTE:

APROVADA/REJEITADA POR:

Votação Secreta

1

Votos NÃO;

1

Votos BRANCO;

8

Votos SIM.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos n.ºs 3 e 4, do art.º 57.º, da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA